



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

No primeiro dia do mês de julho de 2025, às 14h, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, estando presentes os Diretores: **Fabrício Abílio Duarte de Moura, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Ary Arruda e Heitor Luiz Maciel Pereira**. Presentes na reunião os senhores **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD, **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER e Sr. **Paulo Henrique Segges Junior**, Superintendente de Finanças e Contabilidade. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve:

Para Deliberação: **Item 1º** - Alienação dos Bens Inservíveis das Obras de Santa Teresa; **Item 2º** - Alteração do Regimento Interno da CENTRAL; **Assuntos Gerais**.

Dando início a reunião, no **Item 1º**, Alienação de Bens Inservíveis das Obras de Santa Teresa, considerando o desfazimento dos bens inservíveis e irrecuperáveis, oriundos da obra do Sistema de Bonde de Santa Teresa, e o Art. 34, X do Estatuto Social da CENTRAL, esta Diretoria Executiva **aprova, por unanimidade**, a alienação desses citados bens, atos constantes dos Processos SEI-100006/000277/2025 e SEI-100006/000578/2024.

Passando para o **Item 2º**, Alteração do Regimento Interno da CENTRAL, o Sr. Daiti Hamanaka apresentou a proposta de alterações pontuais, a saber: ajustes na redação para adequar a estrutura aprovada em 2024, em relação às atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUPGEP) e a Assessoria de Serviço Social, Segurança e Medicina do Trabalho (ASSESMT); alterações nas competências da Corregedoria no Art. XX em adequação à Lei nº 7.989/2018, Instruções Normativas, Guias e Manuais da CGE-RJ e Regimento Interno de outros órgãos do ERJ; ajustes na redação do art. 37, que se refere às competências da gerência de Contabilidade (GERCOT), em adequação ao art. 7 do Decreto Nº 46.794/2019; e alterações nos artigos 18, 19 e 27, que transferem a atribuição da gestão do conteúdo do site da Companhia da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD) para a Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTIN) e para a Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER). Os membros da Diretoria Executiva, após a explanação, **aprovaram, por unanimidade** a

proposta de alteração apresentada.

Passando aos **assuntos gerais**, o Sr. Paulo Henrique Segges Junior apresentou o trabalho que será desenvolvido em sua área em relação a baixa de valores que não representam ativos, seguindo recomendação da Auditoria Interna. A Diretoria Executiva **tomou ciência** e **recomendou** o andamento do trabalho.

Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabrizio Abílio Duarte de Moura
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 08/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 08/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 11/07/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 11/07/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104042838** e o código CRC **3A69F7C3**.